



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 08 /2020

Define o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE's) e dá outras providências.

Art. 1º - O vencimento básico dos profissionais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS's) e de Agente de Combate às Endemias (ACE's), em cumprimento a Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708/2018, fica fixado no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, das transferências do Sistema Único de Saúde e do Fundo Municipal da Saúde de Olinda (FMSO), suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Subprocurador Extrajudicial
OAB/PE 16.823